



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 431, de 25 de novembro de 1985.

Abre crédito especial na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a autorização contida no artigo 3º, da Lei nº 691, de 25 de novembro de 1985,

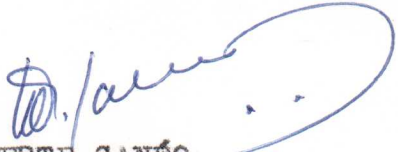
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$95.000.000 (noventa e cinco milhões de cruzeiros), alocado no setor 0701 0307021.1.012 - Encargos Gerais do Município - Recursos sob Supervisão do Serviço de Finanças, - elemento 4210 - Aquisição de Imóveis, do orçamento vigente.


Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 25 de novembro de 1985.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Lisete Cristina Ganéo
Secretária da Prefeitura